



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Gabinete do Prefeito
Uma Nova História

DECRETO Nº 015/2020

Umbuzeiro, 02 de maio de 2020.

NOMEIA O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS DE UMBUZEIRO – PB, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – LOM;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 40.122, de 13 de março de 2020, e 40.134, de 20 de março de 2020, que decretaram Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, e adotou medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

CNPJ: 08.869.489/0001-44
Endereço: Av. Carlos Pessoa, 92, Centro – Umbuzeiro/PB
Fone: (83) 3395-1478
e-mail: umbuzeiro.pmu@gmail.com
nivaldo3350@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Gabinete do Prefeito
Uma Nova História

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 05, de 18 de março de 2020, nº 7, de 23 de março de 2020 e nº 10, de 13 de abril de 2020, que decretaram situação de emergência no município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, ante a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, como também o Decreto que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 e declarou estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local,

RESOLVE estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no município de Umbuzeiro e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Comitê Intersetorial de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus de Umbuzeiro – PB, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de acompanhamento e prevenção à transmissão do vírus, com a seguinte composição:

- Prefeito Municipal – José Nivaldo de Araújo;
- Secretária Municipal de Saúde – Fernanda Isabel Leal de Moraes;
- Secretária Municipal de Educação – Lucy Barbosa Duarte de Araújo;
- Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Paulo Sérgio Duarte Travassos;
- Representante da Secretaria Administração – Mavíael Cavalcante Barbosa;
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS – Milena Carla da Silva Mesquita;
- Coordenadora de Atenção Básica – Rosângela de Souza Duarte;
- Coordenador de Vigilância Ambiental e Sanitária – Liebert Aguiar dos Santos;
- Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Paulo Rosemberg Rodrigues da Silva;
- Coordenadora do Pronto Atendimento Municipal de Umbuzeiro – Giovanna Dias Travassos;
- Coordenador de Vigilância Epidemiológica – Maikel Dubergel Sánchez;

CNPJ: 08.869.489/0001-44
Endereço: Av. Carlos Pessoa, 92, Centro – Umbuzeiro/PB
Fone: (83) 3395-1478
e-mail: umbuzeiro.pmu@gmail.com
nivaldo3350@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Gabinete do Prefeito
Uma Nova História

- Representantes da Promotoria de Justiça – Sandremary Vieira de Melo Agra Duarte e João Paulo Avelino;
- Delegada da Polícia Civil – Amanda Albuquerque Cavalcante de Moura Oliveira.

Parágrafo único. O Comitê Intersetorial de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus de Umbuzeiro – PB se reunirá sempre que necessitar, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, notadamente sobre as medidas constantes nos Decretos Municipais nº 05, de 18 de março de 2020, nº 7, de 23 de março de 2020 e nº 10, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º A coordenação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus de Umbuzeiro – PB ficará sob responsabilidade do Prefeito e da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus de Umbuzeiro – PB adotar medidas necessárias para prevenção ao COVID-19 no município.

Art. 4º Fica instituído o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Nivaldo Araújo
Prefeito

CNPJ: 08.869.489/0001-44
Endereço: Av. Carlos Pessoa, 92, Centro – Umbuzeiro/PB
Fone: (83) 3395-1478
e-mail: umbuzeiro.pmu@gmail.com
nivaldo3350@gmail.com